

MENSAGEM Nº 638

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.230, de 3 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2020, que renova, a partir de 3 de outubro de 2018, a permissão outorgada à Rádio TV do Maranhão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Brasília, 25 de julho de 2024.



EM nº 00493/2023 MCOM

Brasília, 1 de Setembro de 2023

Apresentação: 01/08/2024 13:15:00.000 - Mesa

MSC n.638/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 01250.059692/2018-51, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2726/2020/SEI-MC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 80/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 1.230, de 3 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2020, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de outubro de 2018, a permissão outorgada à RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA., nos termos da Portaria nº 483, de 30 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Luís, estado do Maranhão

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/11/2020 | Edição: 223 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 1.230/SEI-MCOM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

Renova a permissão outorgada à Rádio TV do Maranhão, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Luís, estado do Maranhão.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.059692/2018-51, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2726/2020/SEI-MC, cancelada pelo Parecer Jurídico nº 80/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de outubro de 2018, a permissão outorgada à RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA., nos termos da Portaria nº 483, de 30 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 3 de outubro de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 01/08/2024 13:15:00.000 - Mesa

MSC n.638/2024

